



4.4.90.61.00 – 01.110.000 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 155.500,00

**Art. 4º** O crédito descrito no artigo 3º desta Lei, ocorrerá por conta de anulação de dotação do orçamento vigente como segue:

**010100**

**LEGISLATIVO**

01.031.0009.1262.0000 – Construção do Prédio da Câmara Municipal

4.4.90.51.00(f001) – 01.110.000 Obras e Instalações.....R\$ 155.500,00

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 19 de julho de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS

Secretário de Administração